Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo:
Data: Hora:
Ofício nº :
Aprovado na 7 SO
realizada em 03.04.18
S/ adendo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 098 / 18

Assunto: Fiscalização dos Postos de Combustíveis do Município
Ref:

NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador

Bertioga, 03 de abril de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Arnaldo de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação de :

A fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis é realizada pela ANP ou, mediante convênios por ela estabelecidos, por órgãos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A ANP promove, enquanto órgão regulador, a fiscalização no sentido de educar e orientar os agentes econômicos do setor, bem como prevenir e repreender condutas violadoras da legislação pertinente, dos contratos e autorizações.

A Lei nº 9.847/1999 estabelece, entre outras disposições, multa, apreensão de bens e produtos, perdimento de produtos apreendidos, cancelamento do registro do produto na ANP, suspensão de fornecimento de produtos, suspensão temporária de funcionamento, cancelamento de registro e revogação de autorização. Estabelece ainda que, sem prejuízo dessas sanções, a fiscalização poderá adotar medidas cautelares: interdição de equipamentos e instalações e apreensão de bens e produtos.

Ocorre que diversos munícipes alegam que seus veículos não vêm apresentando bom funcionamento após abastecerem nos postos de combustível do Município. Estes relatam que mesmo abastecendo com Etanol ou gasolina, seus veículos vêm apresentando falhas no desempenho, além de relatarem que o valor em dinheiro abastecido não vem á ser proporcional ao equivalente apresentado pelos ponteiros medidores de combustível do tanque. Além destes fatos, um combustível de baixa procedência pode vir á gerar danos ao meio ambiente.
É importante lembrar, que comparado aos outros municípios da baixada santista, o valor do combustível em nossa cidade está desproporcional, pois todos os postos apresentam um alto custo em seu produto.
O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) – municipal ou estadual – tem como objetivo a proteção dos cidadãos nas relações de consumo e competência para fiscalizar o posto de combustíveis na condição de fornecedor de produto ou prestador de serviços.
O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) fiscaliza a conformidade dos equipamentos dos postos.

Na área ambiental, os postos dependem de licenciamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo que no restante do Estado compete ou ao município (se tiver lei neste sentido) ou à Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam). O órgão licenciador tem a competência privativa de lavrar autos de infração. Todavia, a fiscalização é exercida de forma concorrente também pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pelo Comando Ambiental da Brigada Militar.

Diante do Exposto, solicito cópia desta indicação ao Poder Executivo, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e á todos os órgãos competentes supracitados.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Arnaldo de Oliveira Júnior
Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador